



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

I

Série

Número 134

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 350/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pico de São João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/820/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.257,61 €.

Portaria n.º 351/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.552,38 €.

Portaria n.º 352/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.791,41 €.

Portaria n.º 353/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/823/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.428,21 €.

Portaria n.º 354/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 2, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/824/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.373,80 €.

Portaria n.º 355/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.333,56 €.

Portaria n.º 356/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.193,46 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 350/2024**

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pico de São João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/820/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.257,61 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pico de São João, n.º 6, Edifício do Pico, 2.º I, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/820/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.257,61 € (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 3.339,29 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 1.918,32 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 351/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.552,38 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.552,38 € (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....8.516,52 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....3.035,86 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 352/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.791,41 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.791,41 € (oito mil, setecentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 6.481,11 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 2.310,30 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 353/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/823/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.428,21 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco do Lombo da Boavista, n.º 4, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/823/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.428,21 € (oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 5.353,04 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 3.075,17 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 354/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 2, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/824/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.373,80 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 2, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/824/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.373,80 € (sete mil, trezentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....4.683,35 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....2.690,45 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 355/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.333,56 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.333,56 € (nove mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 6.699,55 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 2.634,01 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 356/2024

de 29 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.193,46 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.193,46 € (cinco mil, cento e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....3.828,67 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....1.364,79 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 522 e 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)